



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Antonio Brito

**REQUERIMENTO Nº 992, DE 2019**  
(Do Sr. Antonio Brito)

Requer a criação/reativação da  
Frente Parlamentar pela luta contra a  
Tuberculose.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, em conjunto com o art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação/reativação da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose.

A Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, tem como objetivo, estimular, defender, proteger e prestar aos interesses sociais e econômicos das entidades da área de tuberculose, e associações que tenham como objetivo a solidariedade humana, social e econômica.

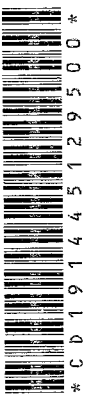
Em anexo encaminho a documentação atinente à Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose com a relação de adesões de parlamentares, solicitando neste ensejo que sejam tomadas as providências para os devidos registros nesta Casa.

28 MAR. 2019

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

  
**Antonio Brito**  
Deputado Federal

15/01





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Antonio Brito

## ATA DA REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE LUTA CONTRA A TUBERCULOSE REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019.

No dia vinte e seis de março de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se a Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose, no Anexo II da Câmara dos Deputados, no plenário 07, convocada pelo deputado federal Antonio Brito (PSD-BA), na forma regimental, para reinstalação da frente para a 56ª Legislatura, aprovação do seu estatuto e a eleição da Mesa Diretora. O Livro de Presença registrou o comparecimento dos Deputados: ANTONIO BRITO (PSD/BA) E CHICO D'ANGELO (PDT/RJ). O Presidente declarou abertos os trabalhos, prestou alguns esclarecimentos quanto ao número de membros da diretoria da Frente Parlamentar. Informou que, conforme acordo entre os membros da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose foram indicados os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Deputado Antonio Brito (PSD-BA), 1º Vice-Presidente, Deputada Benedita da Silva (PT/RJ), 2º Vice-Presidente Deputado Chico D'angelo (PDT/RJ) 1º Secretário, Deputado Darcísio Perondi (PMDB/RS); e Secretário Geral da Mesa Diretora, o Senhor Hermes Lomanto Vaz Sampaio. Dando prosseguimento, o Deputado Antonio Brito conduziu o processo de votação para eleição dos membros da mesa diretora. Os nomes apresentados foram eleitos por aclamação pelos membros presentes. O Presidente da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose, Deputado Antonio Brito, colocou o estatuto a disposição e em seguida colocou em votação que foi aprovado sem ressalvas, em seguida agradeceu aos parlamentares pelo apoio recebido na eleição e instalação da Frente. Não havendo mais quem queira usar da palavra e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, antes, porém, convidou os membros a participarem de reunião ordinária desta Frente Parlamentar, a ser agendada oportunamente. E para constar, eu Hermes Lomanto Vaz Sampaio, Secretário, lavrei a presente ATA, que, depois lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.

  
Antonio Brito  
Presidente

  
Hermes Sampaio  
Secretário



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE, doravante denominada neste Estatuto como FRENTE, é uma associação civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, e nas Câmaras Municipais.

§ 1º A FRENTE, com sede e foro o Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

§ 2º O patrimônio móvel e as receitas da FRENTE serão constituídas através da contribuição dos seus membros, de aquisições, de doações ou legados, de rendas provenientes da realização de eventos, de convênios e contratos, de subsídios, transferências e subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art. 2º São objetivos da FRENTE:

- I – acompanhar a política oficial de controle da tuberculose;
- II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de saúde no controle da tuberculose;
- III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais para a área;
- IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à saúde, assistência social, previdência, educação, sistema prisional, cultura, desenvolvimento urbano e habitacional em especial no tocante as políticas públicas de controle da tuberculose e a importância da articulação intersetorial, sobretudo junto à política pública de assistência social, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;
- V – acompanhar e incentivar o desenvolvimento técnico e científico no controle da tuberculose;



VI – monitoramento de matérias de interesse da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

VII – monitoramento da elaboração e da execução orçamentária com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de controle da tuberculose;

VIII – apoio à criação e à instalação de frentes pela luta contra a tuberculose nas Assembleias Legislativas, na Câmara Distrital e nas Câmaras Municipais.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE:

I – na condição de membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

II – na condição de membros efetivos, os Deputados Federais e Senadores que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III – na condição de membros colaboradores:

- a) Ex-parlamentares que manifestem interesse pelos objetivos da FRENTE;
- b) Representantes de entidades e organismos interessados na formação e na implementação de políticas públicas de controle da tuberculose.

Parágrafo Único – A FRENTE poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no desenvolvimento técnico, científico e comunitário, na implementação de políticas públicas de controle da tuberculose.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral;

II – Mesa Diretora.

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da FRENTE, é formada pelos membros fundadores e pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos.



§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) dos seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º A Mesa Diretora é integrada por Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Secretário Geral da Mesa.

Parágrafo Único – O Secretário Geral da Mesa Diretora poderá ser escolhido dentre os servidores do Congresso Nacional, Funcionários do quadro de Secretário Parlamentares e prestadores de serviços credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, bem como ex-parlamentares.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da FRENTE;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE;



II – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas públicas referentes à saúde e assistência social, em especial no que se refere ao combate à tuberculose, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FRENTE;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FRENTE, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 10. As representações da FRENTE, referidas no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE.

Brasília, 26 de Março de 2019.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

09/04/2019 11:31:04

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0992/2019  
**Autor da Proposição:** ANTONIO BRITO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 28/03/2019  
**Ementa:** Requer a criação/reativação da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	209	( + 1 Senador )
Não Conferem	011	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	063	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	284	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
10	ALEX SANTANA	PDT	BA
11	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
12	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALUISIO MENDES	PODE	MA
16	AMARO NETO	PRB	ES
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANGELA AMIN	PP	SC
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	AROLDO MARTINS	PRB	PR
23	ÁTILA LINS	PP	AM
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
26	BIA KICIS	PSL	DF
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOHN GASS	PT	RS
30	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
31	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
32	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
33	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARMEN ZANOTTO	CIDADANI	SC
37	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
38	CÉLIO MOURA	PT	TO
39	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
40	CELSO MALDANER	MDB	SC
41	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
42	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
43	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
44	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
46	CRISTIANO VALE	PR	PA
47	DA VITORIA	CIDADANI	ES
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL COELHO	CIDADANI	PE
50	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
51	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
52	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
53	DAVID SOARES	DEM	SP
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DENIS BEZERRA	PSB	CE
57	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
58	DIEGO GARCIA	PODE	PR
59	DIMAS FABIANO	PP	MG
60	DOMINGOS NETO	PSD	CE
61	DR. FREDERICO	PATRI	MG
62	DR. JAZIEL	PR	CE
63	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
64	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
65	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
66	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
67	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
68	EDIO LOPES	PR	RR
69	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
70	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
71	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
72	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
73	EDUARDO COSTA	PTB	PA



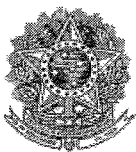
74	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
75	ENÉIAS REIS	PSL	MG
76	ENIO VERRI	PT	PR
77	ERIKA KOKAY	PT	DF
78	EROS BIONDINI	PROS	MG
79	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
80	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
81	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
82	FÁBIO TRAD	PSD	MS
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
85	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
86	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
87	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
88	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
89	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
90	FLORDELIS	PSD	RJ
91	FRANCISCO JR.	PSD	GO
92	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
93	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
94	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
95	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
96	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
97	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
98	GILSON MARQUES	NOVO	SC
99	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
100	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARI	SE
101	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
102	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
103	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
104	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
105	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
106	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
107	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
108	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
109	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
110	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
111	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
112	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
113	JORGE BRAZ	PRB	RJ
114	JORGE SOLLA	PT	BA
115	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
116	JOSÉ RICARDO	PT	AM
117	JUAREZ COSTA	MDB	MT
118	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
119	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
120	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
121	LEANDRE	PV	PR
122	LÉO MOTTA	PSL	MG

123	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
125	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
126	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
127	LIZIANE BAYER	PSB	RS
128	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
129	LUIZ LIMA	PSL	RJ
130	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
131	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
132	MANUEL MARCOS	PRB	AC
133	MARA ROCHA	PSDB	AC
134	MARCELO CALERO	CIDADANI	RJ
135	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
136	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
138	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
139	MARIA ROSAS	PRB	SP
140	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
141	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
142	MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
143	MARRECA FILHO	PATRI	MA
144	MARX BELTRÃO	PSD	AL
145	MAURO LOPES	MDB	MG
146	MAURO NAZIF	PSB	RO
147	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
148	MILTON VIEIRA	PRB	SP
149	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
150	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
151	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
152	NICOLETTI	PSL	RR
153	NORMA AYUB	DEM	ES
154	ODAIR CUNHA	PT	MG
155	OSSESIO SILVA	PRB	PE
156	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
157	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
158	PASTOR EURICO	PATRI	PE
159	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
160	PATRUS ANANIAS	PT	MG
161	PAULO PIMENTA	PT	RS
162	PAULO RAMOS	PDT	RJ
163	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
164	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
165	PEDRO PAULO	DEM	RJ
166	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
167	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
168	PINHEIRINHO	PP	MG
169	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
170	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
171	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP

172	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
173	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
174	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
175	RICARDO BARROS	PP	PR
176	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
177	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
178	RODRIGO COELHO	PSB	SC
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	RUI FALCÃO	PT	SP
181	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
182	SANDERSON	PSL	RS
183	SANTINI	PTB	RS
184	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
185	SCHIAVINATO	PP	PR
186	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
187	SILAS CÂMARA	PRB	AM
188	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
189	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
190	SORAYA SANTOS	PR	RJ
191	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
192	TADEU ALENCAR	PSB	PE
193	TED CONTI	PSB	ES
194	TIAGO DIMAS	SOLIDARI	TO
195	TITO	AVANTE	BA
196	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
197	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
198	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
199	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
200	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
201	VERMELHO	PSD	PR
202	VICENTINHO	PT	SP
203	VITOR LIPPI	PSDB	SP
204	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
205	WALTER ALVES	MDB	RN
206	WELITON PRADO	PROS	MG
207	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
208	ZÉ NETO	PT	BA
209	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG

## SENADORES

1 ROMÁRIO



Câmara dos Deputados

## REQ 992/2019

**Autor:** Antonio Brito

**Data da  
Apresentação:** 28/03/2019

**Ementa:** Requer a criação/reativação da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose.

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 09/04/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



15CE58E126